



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

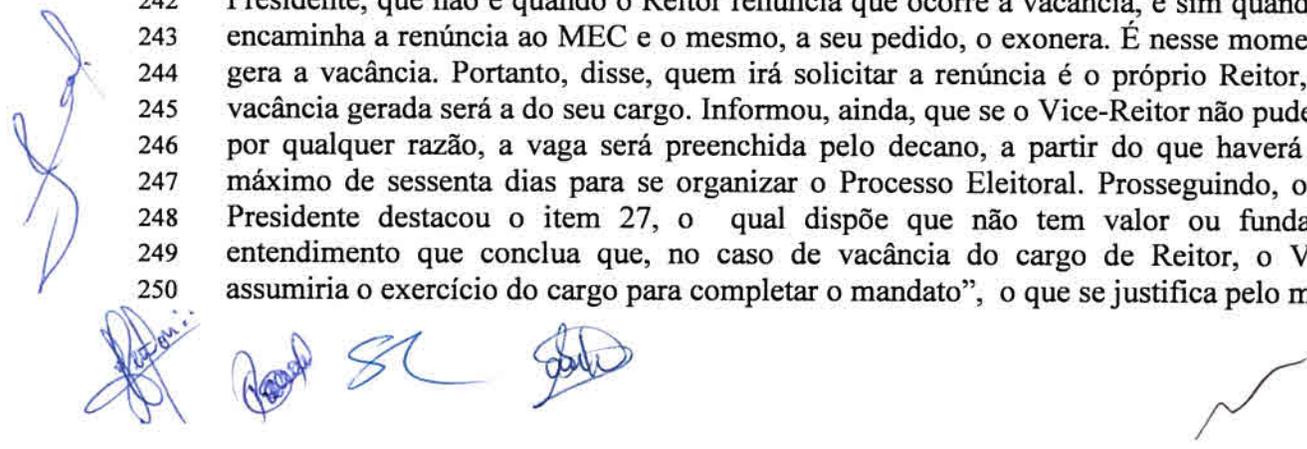
1 **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO**
3 **DIA QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.** No décimo quarto dia do
4 mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e quarenta minutos, na Sala de
5 Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do
6 Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na Cidade de Belém,
7 capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do Vice-Reitor, Horacio Schneider, em
8 substituição ao Magnífico Reitor, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, o Conselho
9 Universitário, com a presença dos seguintes membros: Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora
10 de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-
11 Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Edilziete Eduardo Pinheiro de Aragão, Pró-Reitora de
12 Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Francisco Jorge Rodrigues Nogueira, Pró-Reitor de
13 Administração, *Pro Tempore*; Mauro José Guerreiro Veloso, representando a Pró-Reitoria de
14 Extensão; Nelson Souza Junior, Diretor-Geral do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas;
15 Newton Sure Soeiro, Diretor-Adjunto do Instituto de Tecnologia; Antônio José de Mattos
16 Neto, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Jurídicas; Adriana Valente Azulay, Diretora-
17 Geral do Instituto de Ciências da Arte; Isabel Cristina Rodrigues de Lucena, Diretora-Geral
18 do Instituto de Educação Matemática e Científica; Carlos Alberto Barbosa Maciel, Diretor-
19 Geral do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Gustavo Góes Cavalcante, Diretor-Geral do
20 Instituto de Medicina Veterinária; Edmar Tavares da Costa, Diretor-Geral do Instituto de
21 Ciências Biológicas; Mauro de Amorim Acatauassú Nunes, Diretor-Geral do Instituto de
22 Ciências da Saúde; Eliana da Silva Felipe, Diretora-Geral do Instituto de Ciências da
23 Educação; Simoni Santos da Silva, Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos Costeiros; Walter
24 Silva Júnior, Diretor da Escola de Aplicação; Romariz da Silva Barros, Diretor-Geral do
25 Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Sérgio Cardoso de Moraes, Diretor-Geral do
26 Núcleo de Meio Ambiente; Durbens Martins Nascimento, Diretor-Geral do Núcleo de Altos
27 Estudos Amazônicos; Aarão Ferreira Lima Netto, Diretor-Geral do Núcleo de
28 Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Paulo Assumpção, Diretor-Adjunto do Núcleo
29 de Pesquisas em Oncologia; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de
30 Educação Matemática e Científica; Carlos Henrique Lopes de Almeida, representante docente
31 do Instituto de Letras e Comunicação; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto
32 de Filosofia e Ciências Humanas; Eliete da Cunha Araújo, representante docente do Instituto
33 de Ciências da Saúde; Estanislau Luczynski, representante docente do Instituto de
34 Geociências; Terezinha Ferreira de Oliveira, representante docente do Instituto de Ciências
35 Exatas e Naturais; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos
36 Costeiros; Manoel Raimundo Santana Farias, representante docente do Instituto de Ciências
37 Sociais Aplicadas; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências
38 da Educação; Carlos Augusto Vasconcelos Pires, representante docente do Instituto de
39 Ciências da Arte; Edilson dos Passos Neri Júnior, representante docente da Escola de
40 Aplicação; Carla Cristina Paiva Paracampo, representante docente do Núcleo de Teoria e
41 Pesquisa do Comportamento; Wassim Raja El Banna, representante docente do Núcleo de
42 Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes,

43 representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Eliomar Azevedo do Carmo,
44 Coordenador do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Maria Ivonete Coutinho da Silva,
45 Coordenadora do *Campus* Universitário de Altamira; Paulo Lucas da Silva, representante
46 docente do *Campus* Universitário de Altamira; Edilza Joana Fontes, Coordenadora do
47 *Campus* Universitário de Ananindeua; Sebastião Rodrigues da Silva, Coordenador do *Campus*
48 Universitário de Bragança; Adriano Aparecido Soares da Rocha, representante docente do
49 *Campus* Universitário de Breves; José Domingos Fernandes Barra, Vice-Coordenador do
50 *Campus* Universitário de Cametá; João Batista Santiago Ramos, Coordenador do *Campus*
51 Universitário de Castanhal; Marcelino Silva da Silva, representante docente do *Campus*
52 Universitário de Castanhal; José Geraldo das Virgens Alves, Coordenador do *Campus*
53 Universitário de Salinópolis; Gyanne do Socorro Pereira de Lima, Coordenadora do *Campus*
54 Universitário de Soure; Heleno Fülber, Vice-Coordenador do *Campus* Universitário de
55 Tucuruí; Bruno Merlin, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Antonio
56 Carlos Franco da Rocha, Diretor do Hospital Universitário João de Barros Barreto; Ana
57 Yokoyama, Diretora interina do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza; Ângela Maria
58 Rodrigues Santos, Apolinário Alves Filho, José Guilherme Barbosa Dergan, Lucas Ayres
59 Cardoso, Maria Leonel de Souza, Silvio José Ferreira Vasconcelos, Roberta Helena Moraes
60 Tillmann e Thelma Lúcia de Vasconcelos Colares, representantes dos Servidores Técnico-
61 Administrativos; Adriano Mendes de Souza, Carlos Augusto Gouvêa de Oliveira, Donavan de
62 Souza Queiroz, Géssica Cristiane Souza de Castro, Ingrid Silva dos Santos, Joel Marco Souza
63 de Castro, Paulo Damasceno Neto, Pedro Luiz da Silva Junior e Warley Gleydson Fontel
64 Miranda, representantes dos Discentes; Caroline Coelho Santos Villar e Eziel Duarte,
65 representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE); Ivan Carlos Ferreira Neves,
66 representante da Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará (ADUFPA); Taís
67 Ribeiro Ranieri e Kátia Rosângela Tavares de Souza, representantes do Sindicato dos
68 Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará (SINDTIFES).
69 Como convidados, participaram: Francivaldo Alves Nunes, Vice-Coordenador do *Campus*
70 Universitário de Ananindeua; Janice Muriel Cunha, Vice-Coordenadora do *Campus*
71 Universitário de Bragança; Raimundo Sócrates de Castro Carvalho, Vice-Coordenador do
72 *Campus* Universitário de Breves; Prof. Ari Loureiro, docente da Faculdade de Serviço Social
73 da UFPA e representante do Observatório de Governança Territorial. Justificaram a ausência,
74 na forma regimental, os seguintes Conselheiros: Alcebiades Negrão Macedo, Diretor-Geral do
75 Instituto de Tecnologia; Marcelo Rassy Teixeira, Coordenador do *Campus* Universitário de
76 Tucuruí. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Sr. Vice-Presidente saudou aos membros e deu
77 início à Sessão. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. Processo em Fase de Apresentação. 2.1.1.**
78 **Câmara de Legislação e Normas (CLN). 1) Processo n. 004920/2016. Assunto: Discussão**
79 **sobre a Proposta de Regimento Eleitoral para fins de Consulta à Comunidade**
80 **Universitária sobre a escolha aos Cargos de Reitor e de Vice-Reitor da UFPA,**
81 **quadriênio de 2016-2020. Interessado: Gabinete do Reitor. Relator: Antônio José de**
82 **Mattos Neto.** Com a palavra, o Sr. Vice-Presidente informou aos membros deste Conselho,
83 inicialmente, que a presente Sessão foi convocada devido solicitação do Fórum dos
84 Dirigentes, dos Coordenadores dos *Campi* e por representantes dos servidores técnico-
85 administrativos, não sendo, portanto, uma decisão unilateral da Administração Superior.
86 Dessa forma, propôs que fosse feita uma votação preliminar, a fim de definir se a reunião
87 deveria ou não continuar, com a apreciação do item constante da pauta. Em resposta, a
88 Conselheira Vera Jacob disse discordar dessa proposta de encaminhamento de votação, tendo
89 em vista que tal procedimento deveria ser encaminhado via documento oficial, e não a partir
90 da fala do Sr. Vice-Presidente. Manifestando-se, o Conselheiro Ivan Carlos Ferreira indagou à
91 Vice-Presidência se o Reitor, Carlos Edílson Maneschy, naquele momento, havia renunciado
92 ao cargo. Conforme a resposta negativa por parte da Vice-Presidência, o referido Conselheiro
93 propôs, como Questão de Ordem, que a presente Sessão fosse suspensa, alegando que a
94 discussão sobre a Proposta de Regimento Eleitoral só poderia ser apreciada após a vacância

95 do cargo de Reitor, conforme determina a legislação. Retomando a palavra, o Sr. Vice-
96 Presidente disse que alocaria a proposta de suspensão da Sessão em votação após tecer alguns
97 esclarecimentos à Plenária, tendo em vista a ocorrência de uma série de desinformações
98 consideráveis sobre o Processo Eleitoral em decurso. Disse, em seguida, que quando e se o
99 Reitor Carlos Edilson de Almeida Maneschy renunciar o cargo não ficará vago, pois o Vice-
100 Reitor assumirá interinamente o mesmo, até a conclusão do Processo Eleitoral. Ressaltou que
101 essa informação é importante, pois está sendo divulgado erroneamente que a medida de
102 condução do Processo Eleitoral é um golpe da Administração Superior à democracia
103 universitária, e que desrespeita o Regimento Geral e o Estatuto da UFPA, sob a prerrogativa
104 de que o referido Processo só poderia ser realizado em caso de impossibilidade ou renúncia
105 simultânea dos cargos de Reitor e Vice-Reitor. Afirmou, em seguida, que essa alegação é uma
106 inverdade, pelo simples fato de que não haverá renúncia simultânea, a partir de que a
107 apresentação dos esclarecimentos a ser feita, sobre o que a legislação federal determina a
108 respeito desse tema, é de relevante importância. Solicitando a palavra, o Conselheiro Paulo
109 Lucas discordou do encaminhamento da Vice-Presidência, ressaltando se tratar de uma
110 tentativa de doutrinação dos Senhores Conselheiros a respeito de normas e regulamentações
111 que sequer foram antecipadamente repassadas aos membros, a título de conhecimento prévio.
112 Em seguida, propôs, como Questão de Ordem, que fosse seguida a pauta da presente Sessão.
113 Manifestando-se, a Conselheira Edilza Fontes corroborou a Questão de Ordem feita pelo
114 Conselheiro Paulo Lucas, contudo sugeriu, também sob a forma de Questão de Ordem, que,
115 durante a apreciação do item constante da pauta, a apresentação dos esclarecimentos
116 propostos pelo Sr. Vice-Presidente fosse devidamente realizada, conforme necessário.
117 Retomando a palavra, o Conselheiro Ivan Carlos Ferreira retirou a sua Questão de Ordem em
118 favor da que foi proposta pelo Conselheiro Paulo Lucas. Desse modo, o Sr. Vice-Presidente
119 colocou em votação as Questões de Ordem sugeridas pelos Conselheiros Paulo Lucas e Edilza
120 Fontes, após o que saiu vencedora aquela elencada pela Conselheira Edilza Fontes, com
121 quarenta e um votos favoráveis e quinze votos contrários. Solicitando a palavra, a Conselheira
122 Thelma Colares solicitou, por conta da alegação de que a presente Sessão teria sido
123 convocada conforme deliberação do Fórum dos Dirigentes, dos Coordenadores dos *Campi* e
124 por representantes dos servidores técnico-administrativos, que a palavra fosse concedida a
125 essas representações, a fim de comunicar a todos sobre os reais motivos da ocorrência desta
126 reunião. A referida solicitação foi acatada, e a palavra, então, concedida aos representantes,
127 para a enunciação das devidas justificativas. Primeiramente, manifestou-se o Conselheiro
128 Eliomar Azevedo do Carmo, o qual, enquanto representante dos Coordenadores de *Campi*,
129 disse que, dos onze Coordenadores, dez manifestaram-se a favor da realização da presente
130 Sessão, posto ser do interesse dos *Campi* Universitários a aprovação imediata do Regimento
131 Eleitoral, por motivo de haver cinco chapas em plena atividade de campanha, sem que haja
132 nenhuma regulamentação oficial conduzindo esse processo. Em seguida, manifestou-se o
133 Conselheiro Edmar Tavares da Costa, representante do Fórum dos Dirigentes, o qual
134 informou que, quando da ocasião da reunião desse Fórum, houve um entendimento
135 semelhante ao dos Coordenadores de *Campi*, pois com o início da campanha eleitoral pelas
136 chapas, a Universidade encontra-se de certo modo fragilizada, devido à ausência de um
137 Regimento Eleitoral que venha a amparar o Processo Eleitoral como um todo. Em seguida, a
138 fim de especificar mais adequadamente a deliberação tomada, efetuou a leitura da Ata da
139 Reunião do Fórum dos Dirigentes, realizada em primeiro de abril de dois mil e dezesseis.
140 Terminada a leitura, disse que os dirigentes da UFPA estão preocupados com os setores
141 pertinentes envolvidos no Processo, independentemente das chapas que estejam sendo
142 apoiadas pelos mesmos. Com a palavra, o Sr. Vice-Presidente lembrou que o intuito inicial
143 para a realização da presente Sessão não era aprovar o Regimento Eleitoral, mas efetuar a
144 leitura do parecer da Câmara de Legislação e Normas e dar o mesmo como apresentado,
145 alocando a sua discussão e deliberação para um momento posterior à renúncia do Reitor da
146 UFPA, quando seria definido, também, o calendário das etapas do Processo Eleitoral.

147 Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse achar estranha a justificativa para a
148 convocação da Sessão apresentada pelo Fórum dos Dirigentes, pois a aprovação do
149 Regimento Eleitoral não irá normalizar as candidaturas ou as pré-candidaturas, que
150 permanecerão normalmente em campanha. Por sua vez, o Conselheiro Sérgio Cardoso de
151 Moraes disse que a convocação para este CONSUN foi legítima, e que o tema a ser discutido
152 não são as candidaturas, mas o Regimento Eleitoral, e que não há nenhuma legislação que
153 determine que a discussão a respeito do mesmo só ocorra após a vacância do cargo de Reitor.
154 Solicitando a palavra, o Conselheiro Eziel Duarte, em nome dos discentes da UFPA, disse
155 que, uma vez que o Regimento Eleitoral não será debatido ou aprovado neste CONSUN, a
156 presente Sessão deveria ser aproveitada para a discussão de temas urgentes envolvendo a
157 segurança da comunidade acadêmica no âmbito do *Campus* Universitário do Guamá, por
158 conta de constantes assaltos que vêm ocorrendo nos portões da Instituição, os quais ameaçam,
159 sobremaneira, a integridade física dos discentes que ali esperam as suas conduções. Disse que
160 esse fator tem impactado profundamente na estruturação do ensino no *Campus*.
161 Manifestando-se, a Conselheira Maria Ivonete Coutinho da Silva, referindo-se à fala do
162 Conselheiro Eliomar Azevedo do Carmo, disse que a rotina dos *Campi* do interior tem sido
163 alterada por conta das visitas dos candidatos, que têm se reunido com a comunidade
164 acadêmica local para discutir e apresentar propostas, a partir do que urge a necessidade de um
165 Regimento Eleitoral que respalde o Processo como um todo. Por sua vez, a Conselheira Janice
166 Muriel Cunha solidarizou-se com a manifestação do Conselheiro Eziel Duarte, solicitando a
167 realização de uma Sessão Extraordinária do CONSUN, a fim de discutir a questão da
168 segurança na UFPA, que é extremamente importante e urgente. Contudo, disse que é
169 necessário o entendimento de que o Conselho deve avançar uma etapa por vez, e desse modo,
170 a presente Sessão, legitimamente convocada, vem no sentido de legitimar as práticas
171 referentes à campanha eleitoral, que já vem sendo realizada. Nesse sentido, defendeu que a
172 pauta da reunião fosse obedecida, a fim de garantir a dinâmica de observância ao contraditório
173 e a efetivação da democracia institucional. Solicitando a palavra, a Conselheira Edilza Fontes
174 disse que o Regimento Eleitoral não abrange somente questões relativas a calendário, mas
175 elementos passíveis de controvérsias, como a proporcionalidade do voto, quem está apto a
176 votar, a composição da Comissão Eleitoral, etc. Disse, portanto, que a apreciação do
177 Regimento não é intempestiva. Em seguida, a Vice-Presidência concedeu a palavra ao Prof.
178 Ari Loureiro, docente da Faculdade de Serviço Social e representante do Observatório de
179 Governança Territorial, o qual, em nome deste órgão, procedeu à leitura de uma nota que
180 manifesta indignação sobre a maneira como o Processo Eleitoral está sendo conduzido, e
181 alertando o Conselho Universitário e a comunidade acadêmica para o potencial estado de
182 insegurança jurídica que pode resultar de desconsideração do Estatuto da UFPA no processo.
183 Após extensa leitura, a nota conclui que, diante do exposto, o Vice-Reitor deve exercer o
184 cargo de Reitor em caso de vacância, pois a lei não é conclusiva acerca da convocação
185 imediata de consulta nos casos de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor. A
186 caracterização da vacância dos cargos não é estabelecida pela lei, mas demanda a norma
187 *interna corporis*, ou seja, o Estatuto da UFPA, que deve ser respeitado. Manifestando-se, o
188 Conselheiro Carlos Augusto Gouvêa de Oliveira ressaltou que não é conveniente a discussão
189 do Regimento Eleitoral diante da imprescindível necessidade de se debater a segurança no
190 âmbito da Universidade, e da constatação, a partir de denúncias reconhecidas pela
191 Administração Superior, de mais de cento e sessenta casos de abusos sexuais, assaltos e
192 furtos, portanto, são questões graves e urgentes que não podem ser ignoradas. Solicitado a
193 palavra, o Conselheiro Carlos Alberto Barbosa Maciel disse considerar legítima a demanda
194 dos discentes, e corroborou a sugestão da Conselheira Janice Muriel a respeito do
195 agendamento de uma Sessão Extraordinária do CONSUN, objetivando discutir, de forma
196 racional e aprofundada, as questões pertinentes à segurança na UFPA, contando com a
197 inclusão de outros agentes no debate, uma vez que, para além dos portões da Universidade, a
198 responsabilidade sobre a segurança é de competência de órgãos municipais e estaduais. Por

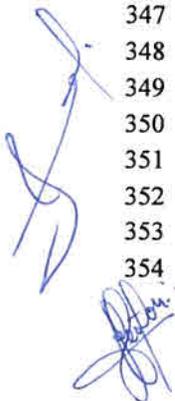
199 sua vez, o Conselheiro Apolinário Alves disse que a discussão do Regimento Eleitoral é um
200 procedimento legítimo e deve ser efetuado sem a definição de datas, a fim de que os percursos
201 do Processo Eleitoral possam seguir naturalmente. Em seguida, a palavra foi concedida a Taís
202 Ribeiro Ranieri, a qual, em nome do SINDTIFES, propôs, conforme a disposição de que o
203 Regimento Eleitoral seria apenas apresentado, com a sua discussão direcionada para outra
204 Sessão do CONSUN e, ainda, que toda e qualquer campanha eleitoral seja suspensa até a
205 aprovação do referido Regimento. Em resposta, o Sr. Vice-Presidente disse que não era
206 cabível a defesa de nenhum ponto de vista no presente momento, em virtude, justamente, de o
207 Regimento Eleitoral estar sendo somente apresentado. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente
208 procedeu à apresentação, em *PowerPoint*, dos esclarecimentos quanto à regulamentação do
209 processo de escolha dos dirigentes das Instituições de Ensino Superior, à luz da legislação
210 vigente. Nesse sentido, informou que a normativa a respeito do referido processo de escolha
211 está disposta na Lei n. 5.540, de 28 de novembro de 1968, a qual fixa normas de organização
212 e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a escola média, e dá outras
213 providências; na Lei n. 9.192, de 21 de dezembro de 1995, a qual altera dispositivos da Lei n.
214 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes
215 universitários; e no Decreto n. 1.916, de 23 de maio de 1996, o qual regulamenta o processo
216 de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior. A partir disso, o
217 Ministério da Educação (MEC), em 2011, publicou a Nota Técnica n. 437/2011, que possui
218 36 itens. Continuando com a apresentação, o Sr. Vice-Presidente destacou o item 5 da
219 supracitada Nota Técnica, o qual dispõe que é o Colegiado Máximo da Instituição, ou seja, o
220 CONSUN, no caso da UFPA, que tem a competência para organizar a lista tríplice. Em
221 seguida, o Sr. Vice-Presidente destacou o item 7, o qual dispõe: “Segundo os arts. 16, II, da
222 Lei n. 5.540/68, e 1º, § 3º, do Decreto n. 1.916/96, o colegiado que organizar a lista tríplice
223 observará o mínimo de setenta por cento de participação de membros do corpo docente em
224 sua composição (...) presentes no momento da escolha”. Sobre esse item, ressaltou que, se há
225 o desejo por um Conselho paritário, a lei tem que ser modificada, uma vez que determina a
226 obrigatoriedade de participação de setenta por cento de membros docentes. Continuando,
227 destacou o item 14, assim disposto: “Conforme previsto pelos arts. 16, I, da Lei n. 5.540/68, e
228 1º, § 2º, do Decreto n. 1.916/96, a votação para composição da lista tríplice deve ser
229 uninominal, devendo a lista ser composta com os três primeiros nomes mais votados em
230 escrutínio único (...)”. Sobre esse item, disse que a votação, no âmbito do CONSUN, é
231 uninominal, ou seja, cada um vota uma vez e em um único candidato, e que a lista tríplice é
232 composta pelo mais votado e pelos outros dois menos votados. Ressaltou, ainda, que a Nota
233 Técnica dispõe sobre aquilo que não atende ao requisito da votação uninominal e do
234 escrutínio único, apenas a título de informação para os leigos. Prosseguindo com a
235 apresentação, o Sr. Vice-Presidente se reportou ao item 26, que dispõe: “No caso da vacância
236 do cargo de Reitor, tal qual disposto na legislação administrativa, assume o cargo seu
237 substituto, geralmente o Vice-Reitor da Instituição. Esse permanecerá no exercício da reitoria
238 por período determinado, conforme determina a redação do art. 6º do Decreto n. 1.916/96.
239 Configurada a vacância do cargo de Reitor, a lista tríplice para o seu preenchimento deverá
240 ser organizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga, e o mandato
241 do Reitor que vier a ser nomeado será de quatro anos”. Desse modo, disse o Sr. Vice-
242 Presidente, que não é quando o Reitor renuncia que ocorre a vacância, e sim quando o Reitor
243 encaminha a renúncia ao MEC e o mesmo, a seu pedido, o exonera. É nesse momento que se
244 gera a vacância. Portanto, disse, quem irá solicitar a renúncia é o próprio Reitor, e a única
245 vacância gerada será a do seu cargo. Informou, ainda, que se o Vice-Reitor não puder assumir,
246 por qualquer razão, a vaga será preenchida pelo decano, a partir do que haverá um prazo
247 máximo de sessenta dias para se organizar o Processo Eleitoral. Prosseguindo, o Sr. Vice-
248 Presidente destacou o item 27, o qual dispõe que não tem valor ou fundamento “o
249 entendimento que conclua que, no caso de vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor
250 assumiria o exercício do cargo para completar o mandato”, o que se justifica pelo motivo de a



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones below it.

251 nomeação do Reitor ser de competência legal da Presidência da República. Portanto, dispõe o
252 referido item, “qualquer disposição estatutária que contrarie tal competência, ainda que
253 aprovada pelo Poder Público, é nula”, o que engloba o disposto no Regimento Geral da
254 Universidade Federal do Pará. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente se reportou ao Decreto n.
255 1.916, de 23 de maio de 1996, o qual recomendou, à época, que as Instituições Federais de
256 Ensino Superior, no prazo de cento e vinte dias, adaptassem os seus Regimentos e Estatutos, o
257 que muitas não fizeram. No caso da UFPA, disse, essa determinação foi parcialmente
258 atendida, uma vez que seu Regimento Geral dispõe: “no caso da vacância de Reitor e Vice-
259 Reitor (...)”, quando deveria dispor: “no caso da vacância de Reitor (...)”. Continuando com a
260 apresentação, o Sr. Vice-Presidente se reportou ao item 33, o qual menciona que há um
261 conflito entre a Lei n. 5.540/68, o Decreto n. 1.916/96 e os Estatutos das Instituições Federais
262 de Ensino Superior: “Disposição estatutária, regimental ou qualquer outra norma interna da
263 Instituição Federal de Educação Superior que contrarie dispositivo do regimento geral sobre
264 a organização da lista tríplice, ainda que aprovada pelo Poder Público, é nula, não possuindo
265 qualquer aplicabilidade”. Desse modo, enfatizou que o Regimento Geral da UFPA não pode
266 servir como parâmetro para justificar a ilegitimidade do Processo Eleitoral. Em seguida, o Sr.
267 Vice-Presidente apresentou três propostas de datas para a consulta à comunidade acadêmica: a
268 que os Coordenadores dos *Campi* Universitários e os Diretores das Unidades propuseram, que
269 é a data de sete de julho; a que a Vice-Presidência havia proposto, ou seja, a data de vinte e
270 nove de junho; e uma proposta de que a consulta ocorra no final do ano de 2016, o que
271 desobedece ao disposto no Decreto n. 1.916/96. Sobre essa possível desobediência ao
272 Decreto, o mesmo, em seu art. 7º: “O Presidente da República designará *pro tempore* o Reitor
273 ou o Vice-Reitor de Universidade e o Diretor ou o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de
274 Ensino Superior quando, por qualquer motivo, estiverem vagos os cargos respectivos e não
275 houver condições para provimento regular imediato”. Disse que se não se for preenchido o
276 cargo de Reitor, em sessenta dias após a sua renúncia, o Poder Público nomeará um
277 interventor, podendo ser este o Vice-Reitor. Concluindo a sua apresentação, o Sr. Vice-
278 Presidente disse que, entendidos esses aspectos, há uma proposta de calendário referente às
279 etapas a serem seguidas, quais sejam: reunião do CONSUN para apresentação do Regimento
280 Eleitoral; reunião do CONSUN para aprovação do Regimento Eleitoral, do Calendário e da
281 Comissão Eleitoral; início da inscrição de chapas; final da inscrição de chapas; homologação
282 das chapas; realização de debates no *Campus* Universitário de Belém e nos *Campi*
283 Universitários do interior; consulta direta à comunidade universitária; apuração e divulgação
284 do resultado da consulta à comunidade universitária; final do prazo para interposição de
285 recursos; julgamento dos recursos interpostos; reunião do CONSUN para elaboração da lista
286 tríplice; e envio do resultado para o MEC. Disse, ainda, o Sr. Vice-Presidente, que a
287 apreciação dessa proposta de calendário demonstra que existem várias etapas que demandam
288 tempo para a sua execução, ainda mais considerando que no mês de julho não haverá a
289 presença de todos os discentes nas dependências na UFPA, por conta do recesso das aulas,
290 além do fato de que parte dos docentes estará de férias. Finda a apresentação, o Sr. Vice-
291 Presidente concedeu a palavra ao relator da matéria, Conselheiro Antônio José de Mattos
292 Neto, a fim de que fosse feita a leitura do parecer referente à Proposta de Regimento Eleitoral.
293 Em sua análise, o parecer destaca: “O Regimento Eleitoral ora proposto prevê e organiza o
294 processo eleitoral para Reitor e Vice-Reitor em conformidade com a legislação pertinente.
295 Entretanto, para que tal Regimento respeite adequadamente as disposições de lei, impõem-se
296 novas redações a alguns artigos, apresentando-se em negrito as emendas que ora propomos, a
297 saber: 1) No art. 15 está proposto que são elegíveis a Reitor e Vice-Reitor, dentre outras
298 condições, os integrantes do quadro de Professor Associado. Mas a legislação exige que seja
299 Professor Associado 4. Assim, opinamos pela seguinte emenda aditiva: Art. 15. São elegíveis
300 aos cargos de Reitor e Vice-Reitor os professores integrantes da Carreira do Magistério
301 Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de **Professor Associado 4**, ou que
302 possuam título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo

303 ocupado, nos termos da Lei n. 9.192/1995, do Decreto n. 1.916/1996, com as alterações
304 introduzidas pelo Decreto n. 6.264/2007, (grifos nossos). 2) O § 2º do art. 17 deve ser
305 emendado modificativa e aditivamente para exigir que o CV seja o da plataforma Lattes e a
306 apresentação da comprovação da titulação de Doutor ou nível de carreira. Nesse sentido,
307 opinamos que o § 2º, do art. 17 passe a ter a seguinte redação: Art. 16. ...*Omissis*... § 2º A
308 inscrição da chapa deverá ser acompanhada do respectivo programa de trabalho, do
309 **Curriculum Vitae dos candidatos na Plataforma Lattes**, da declaração de bens e do
310 orçamento da campanha (grifos nossos). 3) Por motivo de estilo redacional, a fim de exprimir
311 maior clareza, propõem-se as modificações nos artigos abaixo: 3.1.) Art. 19. A apuração será
312 procedida pela própria Mesa Receptora, **que se transformará em Mesa Apuradora**, no local
313 da votação, logo após o encerramento da mesma (grifos nossos). Por derradeiro, há de ficar
314 expresso que a fórmula matemática para a consulta à comunidade universitária, prevista no
315 art. 23 do Regimento proposto, concebe o princípio da paridade entre as categorias votantes
316 na eleição”. Dessa forma, o parecer conclui: “Ante o exposto, opinamos pela aprovação do
317 Regimento Eleitoral para o processo de escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade
318 Federal do Pará, no quadriênio 20xx-20xx, ora proposto, com as devidas emendas neste
319 parecer contempladas”. Terminada a leitura, o Conselheiro Ivan Ferreira Neves solicitou
320 Vistas ao parecer, as quais foram concedidas. Solicitando a palavra, a Conselheira Jane
321 Beltrão recomendou que a proposta de Regimento Eleitoral fosse encaminhada às Unidades
322 Acadêmicas para apreciação e elaboração de contribuições e sugestões. Em seguida propôs
323 que fosse subtraída, da referida Proposta, a menção ao período de mandato do Reitor e Vice-
324 Reitor, que indicava o quadriênio 2016-2020, por motivo de ainda não haver um calendário
325 definido para a realização do Processo Eleitoral. Os Senhores Conselheiros acataram a
326 proposição. Por sua vez, o Conselheiro Ivan Carlos Ferreira disse que o Regimento Eleitoral é
327 omissivo no que tange à propaganda eleitoral, a partir do que propôs que todas as candidaturas
328 tenham as suas respectivas campanhas suspensas até a aprovação do referido Regimento.
329 Solicitando a palavra, a Conselheira Jane Beltrão disse ser contrária à proposta do
330 Conselheiro Ivan Carlos Ferreira, pois proceder desse modo é de um moralismo inaceitável,
331 diante da constatação de que as campanhas estão em plena execução. Disse, ainda, concordar
332 que devem haver normas sobre esse aspecto dispostas no Regimento, as quais deverão ser
333 discutidas a fundo no âmbito das Unidades. Manifestando-se, o Conselheiro Paulo Lucas
334 disse que o Regimento Eleitoral não pode reger o que ocorre antes de sua aprovação pelo
335 CONSUN, ou seja, a campanha eleitoral que vem ocorrendo até então. Nesse sentido,
336 ressaltou que uma alternativa seria que a Administração Superior e as chapas fizessem um
337 pacto, a fim de cumprir regras e questões de cunho ético. Por sua vez, o Conselheiro Carlos
338 Augusto Vasconcelos Pires disse que o ato de suspender as campanhas eleitorais até a
339 aprovação do Regimento Eleitoral servirá apenas para cercear o direito de exposição das
340 propostas e a oportunidade da comunidade acadêmica conhecer melhor os candidatos. Desse
341 modo, os membros indeferiram a proposta do Conselheiro Ivan Carlos Ferreira.
342 Manifestando-se, o Conselheiro Eziel Duarte propôs que a questão referente à segurança no
343 *Campus* Universitário de Belém, por seu caráter urgente, seja debatida na presente Sessão,
344 tendo em vista a Proposta de Regimento Eleitoral ter sido dada apenas como apresentada.
345 Com a palavra, o Sr. Presidente disse concordar em discutir a questão da segurança, mas que
346 entende que a presença de outros atores envolvidos nesse processo, os quais não se
347 encontravam presentes neste CONSUN, seria indispensável, a fim de conduzir uma discussão
348 aprofundada e produtiva sobre essa questão. Em resposta, a Conselheira Jane Beltrão se
349 dispôs a participar desse debate, no sentido de que a segurança no âmbito da UFPA é
350 imprescindível. Desse modo, os membros deliberaram que a discussão sobre a segurança no
351 âmbito da UFPA fosse alocada para uma Sessão específica do CONSUN, a ser agendada
352 posteriormente. **3. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice-Presidente
353 agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às doze horas e dez minutos, deu
354 por encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo



ATA CONSUN 1ª EXTRAORDINÁRIA 14.04.2016

355 Vice-Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral
356 dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.



Soraya Bitar de Lima Souza

Simoni Santos da Silva



ma. le. nery Tenório